

Jurisprudência

Aviso: Processos do EPROC exibem Inteiro Teor apenas em formato HTML.

26. Núm.:52993792920238217000

Tipo de processo: Agravo de Instrumento Tribunal: Tribunal de Justiça do RS Classe CNJ: Agravo de Instrumento

Relator: Guinther Spode

Redator:

Órgão Julgador: Décima Primeira Câmara Cível

Comarca de Origem: PELOTAS

Seção: CIVEL

Assunto CNJ: Prestação de Serviços

Decisão: Monocratica

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO DE COBRANÇA. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA. GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE PENDE DE ANÁLISE NO PRIMEIRO GRAU. PONTO NÃO CONHECIDO, POIS SE TRATA DE DESPACHO ORDINATÓRIO. POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO TÁCITO DO RECURSO. PRECEDENTE DO STJ. TUTELA DE URGÊNCIA CUJO INDEFERIMENTO DEVE SER MANTIDO. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO PERIGO DE DANO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO. AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO.(Agravo de Instrumento, Nº 52993792920238217000, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça

do RS, Relator: Guinther Spode, Julgado em: 24-09-2023)

Data de Julgamento: 24-09-2023

Publicação: 25-09-2023

Jurisprudência:

Esta página utiliza a fonte ecológica EcoFont Vera Sans Instale-a em seu computador para economizar tinta.